



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2021 de 19 de fevereiro de 2021

Página 1



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 079/2019

PORTARIA Nº 04/2021
De 18 de Fevereiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 8892/2020 apenso 11962/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias com efeitos retroativos a partir de 15/02/2021, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 8892/2020 apenso 11962/2020

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2021.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608–0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 079/2019

PORTARIA Nº 05/2021
De 18 de Fevereiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 11958/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias com efeitos retroativos a partir de 15/02/2021, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 11958/2020

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2021.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608–0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV

PORTARIA Nº 01/2021

CESAR AUGUSTO BRUNETTO, Presidente da Companhia De Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ 01.766.190/0001-15, com sede à Rua Macedônia 137, sala 2, em Fazenda Rio Grande-Pr nos termos do Estatuto Social, e Aprovação em Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2021, NOMEIA a partir da referida data:

Art. 1º - O Sr. Claudio Tavares, inscrito no RG 4.455.511-5 na função de Diretor Técnico

Art. 2º O Sr. Tiago Henrique Wandscheer, inscrito no RG 4.719.637-0 na função de Diretor Administrativo e Financeiro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Fazenda Rio Grande 18 de fevereiro de 2021

CESAR AUGUSTO BRUNETTO
DIRETOR-PRESIDENTE

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2021	
MÊS	DIA
JANEIRO	NÃO HOUE REUNIÃO
FEVEREIRO	08/02/2021
MARÇO	08/03/2021
ABRIL	12/04/2021
MAIO	10/05/2021
JUNHO	14/06/2021
JULHO	05/07/2021
AGOSTO	09/08/2021
SETEMBRO	13/09/2021
OUTUBRO	18/10/2021
NOVEMBRO	08/11/2021
DEZEMBRO	13/12/2021

As reuniões ordinárias acontecem uma vez por mês, na Secretaria Municipal de Educação, na 2ª segunda-feira do mês, às 14:00 horas, salvo em dias de feriado, ficando marcada a reunião para a semana subsequente.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2021 de 19 de fevereiro de 2021

Página 2

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de março de 2021, às 10:00 horas na sede da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande sito à Rua Macedônia, 137, sala 2, em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 – Planejamento estratégico financeiro e organizacional da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande para o ano de 2021

2 – Eleição do Diretor Presidente para o biênio 2021/2022

3 - Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2021

DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ
PRESIDENTE INTERINO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 02/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

FARMACIA M2M EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.144/0003-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 09, com valor total de R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais);

FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.933/0001-89, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais);

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais);

O item 06 resultou deserto.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 065/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Ofício Nº 09/2021

Fazenda Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2021.

Ref.: Audiência Pública 3º Quadrimestre

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores,

De acordo com o previsto no anexo I da Instrução Técnica nº 155/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente solicitar o agendamento para o dia 26/02/2021 (vinte e seis de fevereiro de 2021) às 10:00 horas, sessão para Audiência Pública junto a Comissão de Orçamento e Finanças dessa Câmara Municipal, para a realização da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020.

Atenciosamente,

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021
PROTOCOLO 4305/2021
Processo Administrativo nº. 08/2021

OBJETO: Aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades, convoca a população para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA de Lançamento da revisão do Plano Diretor Municipal e Instituição do Plano de Mobilidade, para publicação das propostas e atos administrativos dentro de um processo participativo, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 17 de março de 2021, quarta-feira

HORÁRIO: das 19h às 22h
LOCAL: Centro Municipal Multi Eventos
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 4.270, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR.
PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal". Na oportunidade será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e o debate das questões relativas ao processo de revisão do PDM, bem como a instituição do Plano de Mobilidade, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.
ORDEM DO DIA: A audiência pública será realizada em duas fases, sendo elas:

I - Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande ;
(i) Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;
(ii) Breve exposição sintética e aprovação deste Regimento Interno
(iii) Apresentação do conteúdo relacionado à etapa/fase do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
(iv) Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
(v) Definição da composição do Grupo de Acompanhamento (GA);
(vi) Encerramento da Primeira fase

II - Procedimentos de Instituição do Plano de Mobilidade Urbana.
(i) Apresentação do conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB);
(ii) Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
(iii) Encerramento da audiência.

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido – presencial e virtual, sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br).

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou whatsapp nº (41) 99134-7933.

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: contato com Hideke 3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
Endereço: Rua Jacarandá, 300, Nações, 83823-901, Fazenda Rio Grande, PR.
(41)3627-8500 | audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 12 de fevereiro de 2021.

Luanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Marcelo Rodrigo Molinar
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Materia publicada no Diário Oficial no dia ____/____/____
Autenticidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades, convoca a população para participar da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA de Lançamento da revisão do Plano Diretor Municipal e Instituição do Plano de Mobilidade, para publicação das propostas e atos administrativos dentro de um processo participativo, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 24 de março de 2021, quarta-feira

HORÁRIO: das 19h às 22h
LOCAL: Ginásio CEFAP (Gurizão)
ENDEREÇO: Avenida Santa Monica s/n, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR.
PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal". Na oportunidade será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e o debate das questões relativas ao processo de revisão do PDM, bem como a instituição do Plano de Mobilidade, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.
ORDEM DO DIA: A audiência pública será realizada em duas fases, sendo elas:

I - Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande ;
(i) Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;
(ii) Breve exposição sintética e aprovação deste Regimento Interno
(iii) Apresentação do conteúdo relacionado à etapa/fase do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
(iv) Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
(v) Definição da composição do Grupo de Acompanhamento (GA);
(vi) Encerramento da Primeira fase

II - Procedimentos de Instituição do Plano de Mobilidade Urbana.
(i) Apresentação do conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB);
(ii) Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
(iii) Encerramento da audiência.

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido – presencial e virtual, sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Fazenda Rio Grande (www.fazendariogrande.pr.gov.br).

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou whatsapp nº (41) 99134-7933.

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: contato com Hideke 3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
Endereço: Rua Jacarandá, 300, Nações, 83823-901, Fazenda Rio Grande, PR.
(41)3627-8500 | audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 12 de fevereiro de 2021.

Luanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Marcelo Rodrigo Molinar
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Materia publicada no Diário Oficial no dia ____/____/____
Autenticidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PR
REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS RELATIVAS AO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE

CAPÍTULO I
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 1º. As Audiências Públicas terão como objetivo garantir a publicidade das propostas e atos administrativos, o acesso amplo e indiscriminado às informações e a participação popular, inclusive através de associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Parágrafo único. As Audiências Públicas têm como diretriz assegurar a participação social no processo de revisão e elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM), bem como da instituição do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB), com vistas à democratização e transparência de sua gestão.

Art. 2º. As Audiências Públicas serão realizadas em datas, horários e locais, conforme seus respectivos editais de convocação, publicados no Diário Oficial e na página eletrônica do Município.

Art. 3º. Para divulgação da realização das Audiências Públicas serão utilizados os meios disponíveis de comunicação social de massa, de modo a mobilizar o comparecimento e participação da população, respeitadas as medidas sanitárias, limitações orçamentárias e o princípio da eficiência administrativa.

Art. 4º. Os documentos e informações relacionados aos temas a serem abordados nas audiências públicas estão disponíveis a todos os cidadãos através dos seguintes endereços eletrônicos:

I. Revisão do Plano Diretor Municipal
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/urbanismo/revisao-do-plano-direto

II. Instituição do Plano de Mobilidade
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/urbanismo/plano-demobilidade

Parágrafo único. Os interessados na obtenção das informações e análise de documentos também poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, situada na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Eucaliptos, neste Município, no horário das 8:30 às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

CAPÍTULO II
DAS FASES

Art. 5º As audiências públicas serão realizadas em duas fases, sendo elas:

I - Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Fazenda Rio Grande;

II - Procedimentos de Instituição do Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 6º. A fase relacionada ao PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE FAZENDA RIO GRANDE, conforme preconizam os artigos 40, §4º, I a III e 43, II da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, terá os seguintes tópicos:

I. Abertura oficial e apresentação das equipes envolvidas no trabalho;
II. Breve exposição sintética e aprovação deste Regimento Interno;
III. Apresentação do conteúdo relacionado à etapa/fase do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
IV. Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
V. Definição da composição do Grupo de Acompanhamento (GA)
VI. Encerramento da primeira fase.

Art. 7º. A fase relacionada ao PROCEDIMENTO DE INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLAMOB) DE FAZENDA RIO GRANDE, terá os seguintes tópicos:

I. Apresentação do conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana (PLAMOB);
II. Espaço para a participação dos interessados, através da leitura de perguntas e/ou considerações e/ou opiniões e/ou críticas apresentadas por escrito;
III. Encerramento da audiência.

Art. 8º O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO (GA) deverá acompanhar, debater e opinar nas diferentes fases do processo de revisão do PDM, e posteriormente, contribuir para a revisão dos instrumentos legais de sua criação, auxiliando no processo de participação democrático de representação e na mobilização da sociedade durante todo o processo

Art. 9º O Grupo de Acompanhamento será composto por 23 (vinte e três) representantes, a saber:

I – do Poder Público:

a. 1 (um) representante do poder público federal;
b. 1 (um) representante do poder público estadual;
c. 7 (sete) representantes do poder público municipal ou de entidades civis de representação do poder público municipal;
II – da Sociedade Civil Organizada:

d. 3 (três) representantes de entidades dos movimentos populares;
e. 3 (três) representantes de entidades empresariais;
f. 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
g. 4 (quatro) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; e
h. 2 (dois) representantes de Organizações Não-Governamentais.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2021 de 19 de fevereiro de 2021

Página 4

§1º O procedimento de escolha dos membros será realizado por meio de inscrição dos interessados, dentro da representatividade de cada categoria.

§2º Havendo número maior de inscritos por categoria do que o número de vagas a escolha será realizada por meio de sorteio.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 10. O Presidente da Sessão é responsável pela organização dos trabalhos das audiências públicas e deverá adotar as seguintes medidas:

- I. Designar um ou mais moderadores e secretários para assistência;
- II. Apresentar objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e
- IV. Permitir extensão do tempo das manifestações, quando considerar necessário e útil.

§1º. O presidente da Sessão será o Secretário de Planejamento Urbano, que em sua eventual falta ou impedimento, designará outro membro para substituí-lo.

§2º. Entende-se como Sessão, o tempo ou período necessários para o desenvolvimento das atividades da referida Audiência Pública.

Art. 11. São atribuições do(s) Moderador(es), a serem exercidas com auxílio dos Secretários designados:

- I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Controlar o tempo das exposições;
- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Apresentar e debater o conteúdo a ser apresentado durante os trabalhos;
- V. Elaborar a Ata da Sessão; e
- VI. Fazer a guarda da documentação produzida na reunião.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E VIRTUAL

Art. 12. Em observância à necessidade de enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19, a participação presencial na Audiência Pública será regida pelas medidas e protocolos de segurança sanitária e sociais cabíveis e complementada com a participação remota via *internet*, ou seja, as Audiências Públicas terão formato *híbrido – presencial e virtual*.

Parágrafo único. Será permitido o acesso remoto e livre a qualquer interessado, respeitando os limites impostos por este regimento e pelos meios de comunicação utilizados.

Art. 13. A participação presencial está condicionada ao aforamento máximo do local, observadas as recomendações das autoridades sanitárias.

Parágrafo Único. O critério de definição das vagas será a ordem de inscrição, em lista de presença, a ser disponibilizada no dia e local de realização da referida Audiência Pública.

Art. 14. O público presencial, deverá, antes de adentrar ao local da audiência pública, assinar a lista de presença que conterá:

- I. Nome Completo;
- II. Bairro em que reside e/ou trabalha;
- III. Eventual informação de representação de entidade pública ou privada a que pertence;
- IV. Número de CPF;
- V. Contatos (número de telefone, *WhatsApp*, e-mail, etc.)

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a Sessão.

Art. 15. O acesso à participação virtual aos eventos será disponibilizado no canal do Município de Fazenda Rio Grande na plataforma "youtube" que pode ser acessado através do link https://www.youtube.com/channel/UCwmzsdP6_8dyYRYqUJGzqxg, sendo que a participação virtual não terá limite de vagas.

Parágrafo único. A estabilidade da internet pode variar de região para região, assim como depende da qualidade dos equipamentos utilizados – celular, computador ou notebook – e —portanto, poderá influenciar na qualidade da transmissão ao participante.

CAPÍTULO V DA MANIFESTAÇÃO POPULAR

Art. 16. A manifestação popular será realizada no dia da audiência, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela comissão organizadora, o qual poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br e/ou *whatsapp* nº (41) 99134-7933.

§ 1º O objetivo da participação popular é oportunizar aos interessados o esclarecimento de dúvidas, apresentação de propostas, exposição de opiniões e/ou críticas relativas ao conteúdo específico da respectiva fase.

§ 2º Após a exposição de cada pauta prevista, será aberto tempo para a leitura das manifestações por escrito e o Presidente designará o responsável pela resposta.

§ 3º Não serão divulgadas manifestações anônimas ou que estejam fora da pertinência temática das respectivas audiências.

§ 4º Todas as manifestações que estejam em conformidade com este Regimento Interno serão lidas em plenário.

§ 5º. As manifestações poderão ser respondidas em bloco, conforme sua similaridade e item debatido, a critério do Presidente e/ou Comissão Organizadora.

§ 6º As manifestações virtuais enviadas ao endereço eletrônico e/ou *whatsapp*, serão respondidas pelo mesmo meio digital, caso não haja tempo hábil para as respostas durante o tempo estabelecido para a duração da audiência.

Art. 17. O formulário de manifestação deverá ser preenchido no mínimo com os seguintes dados:

- I. Nome Completo;
- II. Bairro em que reside e/ou trabalha;
- III. Eventual informação de representação de entidade pública ou privada a que pertence;
- IV. Número de CPF;
- V. Contatos (número de telefone, *WhatsApp*, e-mail, etc.)

VI. Exposição da manifestação

§ 1º. Os dados pessoais dos participantes não serão divulgados ao público em geral, respeitando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que no momento da leitura serão informadas as letras iniciais do nome completo do participante.

§ 2º Durante a realização da audiência estarão disponíveis em local próprio representantes do Poder Executivo que irão auxiliar os interessados na apresentação de manifestação conforme disposto neste Regimento Interno, inclusive, quando necessário, tomando nota dos termos da proposição e repassando para a mesa de coordenação.

§ 3º É direito do participante manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

Art. 18. São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. Respeitar as diretrizes repassadas pela Mesa Organizadora, inclusive com relação à ordem de atendimento pelos representantes do Poder Executivo para a apresentação de manifestações;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes e seus organizadores;
- IV. Respeitar as medidas e protocolos sanitários e sociais estabelecidos; e
- V. Preencher a lista de presença disponibilizada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As Audiências Públicas terão tempo máximo de duração de 3 (três) horas, com início às 19 (dezenove) horas e término às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 20. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública.

Art. 21. Após as Audiências Públicas serão elaboradas atas resumidas contendo os pontos discutidos, devendo ser anexada a lista de presença.

Parágrafo único. A ata será publicada no diário oficial e na página eletrônica do Município.

Art. 22. As perguntas, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, podendo ser utilizadas na íntegra, parcialmente ou não utilizadas, sempre visando o interesse público para a formatação da versão final dos projetos.

Art. 23. Este regimento será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da primeira audiência a ser realizada.

Parágrafo único. Propostas de alteração deste regimento poderão ser enviadas para o e-mail: audienciapublica@fazendariogrande.pr.gov.br até às 23h59min do dia 16 de março de 2021.

Art. 24. Os casos omissos e não previstos neste Regimento Interno serão avaliados pela Comissão Organizadora das audiências.

Fazenda Rio Grande (PR), 09 de fevereiro de 2021.

Lanes Randal Prates Marques

Secretario Municipal de Planejamento Urbano

Marcelo Rodrigo Molinari

Procurador-Geral do Município